

LEI N. 1.423 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.992

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
MORADEIRAS - ACOM**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito municipal a Associação Comunitária de Moradeiras - ACOM, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do 2º Ofício, sob o nº 302- livro A-1 de Registro de pessoas jurídicas, às folhas 081 verso.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Moradeiras - ACOM, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1.992

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**FRANCISCO EMILIANO ARAÚJO Fº
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SECRETÁRIO DO GABINETE**